



006

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 306

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Considerando que as Quótas Federais e Estaduais, previstas na Lei Orçamentaria, ainda não foram pagas á Municipalidade; em 1954.

Considerando ainda, que as Rendas previstas no Orçamento, não são cobertas em tempo oportuno.

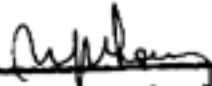
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todas as operações de crédito, por antecipação da Receita Orçamentaria de 1955.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 17 de Março de 1955


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)